



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 003/2019.

ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE LINHARES-ES.

A Secretaria Municipal da Educação de Linhares - ES torna público o Edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização nas escolas da rede pública municipal de ensino de Linhares-ES, instituído pela Portaria MEC Nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, segundo o artigo 3º da Portaria MEC Nº 142, de 22 de Fevereiro de 2018:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Linhares

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ES, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo abaixo discriminadas.

TABELA 01	
ESCOLAS PERTENCENTES AO POLO	Nº DE TURMAS
EMEF JOSE MODENEZE	8
EMEF CID ADALBERTO DOS REIS	3
EMEF PROFESSORA MARIA DA PENHA PAZITO VENTURA	4
EMEF PREFEITO ROBERTO CALMON	11
EMEF ROBERTO MOREIRA	7
EMEF ZEFERINO BATISTA FIOROT	12
EMEF CABOCLO BERNARDO	7
EMEF ADELSON DEL SANTO	8
EMEF DINORAH ALMEIDA RODRIGUES	8
EMEF JERONIMO MONTEIRO	8
EMEF PROFESSORA MARIA APARECIDA LAVAGNOLI	8
EMEFM MARILIA DE REZENDE SCARTON COUTINHO	11
EMEF TALMA DRUMOND PESTANA	4
EMEF MARIA SOUZA MATIAS	7
EMEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	6
EMEF LUIZ DE CAMÕES	4
EMEF BAIXO QUARTEL	4
ESCOLA DA REGIÃO 01	Nº DE TURMAS
EMEF PROFª ELIANA CORREA PINAFO	11
ESCOLA DA REGIÃO 02	Nº DE TURMAS
EMEF OROZIMBO LEITE	2
ESCOLA DA REGIÃO 03	Nº DE TURMAS
EMEF MANOEL MARTINS	4
ESCOLA DA REGIÃO 04	Nº DE TURMAS
EMEF PROF URBANA PENHA COSTA	4
ESCOLA DA REGIÃO 05	Nº DE TURMAS

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMEF PROF EFIGENIA SIZENANDO

4

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio magistério concluído ou estar cursando em classes do Instituto Federal e/ou de Universidade, quando se tratar de estudante universitário, a partir o 4º período.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Linhares - ES com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura, que estejam cursando no mínimo o 4ª período da graduação;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos Institutos Federais e/ou das Universidades Públicas e/ou particulares, cursando o mínimo o quarto período.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

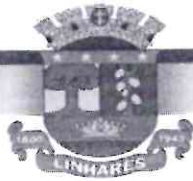
4.2 Considerando que o Ministério da Educação, na Portaria Nº 142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018, capítulo I, § 2º, classifica Linhares-ES como não possuindo Unidades Escolares vulneráveis, o assistente de alfabetização atuará com carga horária de 5 horas semanais por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem, somados, ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, e que forem previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Linhares - ES.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção por trabalhar no polo/região ofertados, constante na Tabela 01 deste documento.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição, que se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação de Linhares, situada a Av. Presidente Costa e Silva, nº 150, Novo Horizonte, CEP: 29902-120, no horário de 08h às 11h e 14h às 17h, entre os dias 02 a 04 de setembro de 2019, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Comprovante de residência;

IV - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado), Certificado ou Histórico escolar do ensino médio na modalidade Magistério ou comprovante de matrícula do Instituto

malu



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário, a partir o 4º período.

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados previamente à realização da prova, os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no item 2.2.

5.9. A Secretaria Municipal de Educação divulgará a lista de candidatos que atenderam as exigências do item 2.2, que estarão aptos a realização da prova.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Linhares – ES, distribuídas no formato constante da tabela prevista no item 2.1.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal da Educação de Linhares - ES instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa única, por meio de prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização.

7.3. O Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização seguirá o seguinte cronograma:

TABELA 02	
Divulgação do Edital pela Secretaria Municipal de Educação - SEME	30 de agosto de 2019.
Período de Inscrição dos candidatos	02 a 04 de setembro de 2019, em formulário específico disponibilizado na SEME, no horário 08h às 11h e 14h às 17h.
Divulgação da relação dos inscritos que atenderam as exigências do item 2.2 aptos a realização da prova	06 de setembro de 2019.

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prova	10 de setembro de 2019.
Divulgação dos resultados	Até o dia 13 de setembro de 2019.

7.4. A prova pontuará no máximo 20 pontos.

7.5. A prova será realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 08h, na Faculdade FACELI, situada a Av. Presidente Costa e Silva, nº 177, Novo Horizonte, CEP 29902-120, Linhares/ES, devendo o candidato apresentar-se no local no mínimo 30 (trinta) minutos antes do início da prova.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal da Educação de Linhares - ES, por ordem de classificação, dentro do polo/região escolhido.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, o candidato que tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal da Educação do Município de Linhares – ES e serão convocados respeitando o polo ou a região escolhida, bem como a ordem de classificação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, dentro do polo/região escolhido e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção, dentro da região/polo escolhido e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital, sendo convocado apenas para as vagas que surgirem na região ou polo escolhido. Caso inexistam candidatos a serem chamados em uma das regiões, a Secretaria Municipal de Educação poderá chamar os candidatos inscritos no polo.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas as pessoas com deficiência, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função, que deverá ser avaliada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares.

Parágrafo Único: Os candidatos descritos no *caput* deste item deverão comprovar a deficiência por meio de laudo médico no momento da inscrição.

Malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos, respeitando o pólo/região escolhido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2019.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 01 (uma) hora por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar, no caso de Linhares, escolas não vulneráveis, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional e extinção de turmas ou redução da carga horária.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação de Linhares - ES.

Linhares – ES, 30 de agosto de 2019.

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2017